



Ofício Circular nº 103/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0000731-56.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de furto em serventia extrajudicial

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão, de Id. 545727663, em anexo, desta Casa Censora, informando sobre o furto de duas câmeras de segurança e R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) ocorrido em sua serventia, noticiado pela Interina Delegatária, Lorena Tabachi Amado, conforme acostado no Id. 5707158.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





Corregedoria Geral da Justiça

Processo n. 0000731-56.2025.2.00.0806

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

Assunto: [Serventias Notariais e de Registro]

Interessado(a): REQUERENTE: OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE ARARENDA- CNS 018051 - TJCE, LORENA TABACHI AMADO

Interessado(a): REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

DECISÃO

Trata-se de comunicação advinda do Cartório de Notas e Registros de renda/CE, dando conhecimento a esta Casa Censora sobre furto de duas câmeras de segurança e R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) ocorrido em sua serventia, noticiado pela Interina Delegatária, Lorena Tabachi Amado, conforme acostado no Id. 5707158.

Neste contexto, em razão das circunstâncias evidenciadas, determino o encaminhamento dos autos à Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais para elaboração de Ofício Circular direcionado a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, bem como a todos os Juízes Corregedores Permanentes, com o intuito de comunicar a ocorrência do furto.

Após a expedição do Ofício Circular, arquivem-se os autos posto que exaurida a finalidade do presente procedimento.

Expedientes necessários.

Fortaleza, data registrada na assinatura eletrônica.

MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA
Corregedora-Geral da Justiça

CGJ04N





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620258635890

Nome original: Ofício 16_2025.pdf

Data: 21/03/2025 09:37:10

Remetente:

LORENA TABACHI AMADO

Ararendá - Cartório Ofício de Notas e Registros

TJCE

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ref.: Comunica invasão e furto de bens na Serventia de Notas e Registros de Ararendá
CE.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ARARENDÁ
CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE ARARENDÁ-CE**

Interina Delegatária: Lorena Tabachi Amado

Ofício nº 16/2025 de 21/03/2025

**Exma. Sra. Dra. Corregedora-Gerada da Justiça do Ceará,
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.**

Ref.: Comunica invasão e furto de bens na Serventia de Notas e Registros de Ararendá/CE.

Excelência,

Pelo presente, vem-se, respeitosamente, comunicar que o Cartório de Ararendá fora invadido nesta segunda-feira, por volta das 02h30. O indivíduo furtou duas câmeras de segurança e R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) do caixa.

Ab initio, não houve extravio de selos, papéis de segurança ou documentos.

O crime fora comunicado às autoridades policiais, tendo sido lavrado o Boletim de Ocorrência nº 931-56228/2025 (anexo).

Sendo tudo o que tínhamos para comunicar, aproveita-se a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

LORENA TABACHI
AMADO:0560548
0790

Assinado de forma digital
por LORENA TABACHI
AMADO:05605480790
Dados: 2025.03.21 09:21:32
+03'00"

LORENA TABACHI AMADO

Interina Delegatária do Ofício Único da Serventia de Notas e Registros de Ararendá/CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620258635891

Nome original: BoletimEletronico.pdf

Data: 21/03/2025 09:37:10

Remetente:

LORENA TABACHI AMADO

Ararendá - Cartório Ofício de Notas e Registros

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ref.: Comunica invasão e furto de bens na Serventia de Notas e Registros de Ararendá
CE.



BOLETIM DE Ocorrência Nº 931 - 56228 / 2025

DADOS DA Ocorrência

Natureza do Fato: **FURTO(OUTROS)**
Data / Hora da Comunicação: **19/03/2025 14:40:52** Data / Hora da Ocorrência: **17/03/2025 02:37:00**
Endereço da Ocorrência: **RUA LUIS VIEIRA TORRES, 328**
Complemento:
Bairro: **CENTRO** Município **ARARENDA/CEARA**

DADOS DA VÍTIMA

Nome: **LORENA TABACHI AMADO**
Nome Social:
E-mail: **cartoriodeararenda@gmail.com** Nascimento: **12/05/1985**
CPF: **056.054.807-90** Identidade de Gênero: **MULHER CIS**
RG: **1792792** Orgão Emissor: **SSP-ES** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**
Filiação: **GILZA RANGEL TABACHI AMADO**
JOSÉ LUIZ DE DEUS AMADO
Endereço: **RUA LUIS VIEIRA TORRES, 328**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Município: **ARARENDA/CE** País: **BRASIL** CEP: **62.210-000**

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

- 1) MOEDA NACIONAL - Qtde: 1 reais Valor: 234,00**
- 2) ELETRO-ELETRONICO - CÂMERAS DE SEGURANÇA FAB: INTELLIGENT CAMERA Qtde: 2 UN**

HISTÓRICO

A Declarante, Oficiala Interina do Cartório de Notas e Registros de Ararendá, comunica que, no dia 17/03/2025, às 02h37, houve o arrombamento da porta de entrada do Cartório. Que o(s) indivíduo(s) invadiram a Serventia e, a princípio, furtaram 02 (duas) câmeras de segurança da marca "Intelligent Camera" e R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) em espécie. Que será feito o inventário do acervo e dos bens pertencentes ao serviço público para apurar eventuais outras subtrações.

CÓDIGO DE CONTROLE: 5542CA2D59FD5C70EBED152211ABD5BA

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA REGIONAL DE CRATEUS

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: _____

OBSERVAÇÕES

- 1. Valide seu Boletim de Ocorrência acessando www.delegaciaeletronica.ce.gov.br.**
- 2. BO válido somente com a assinatura do responsável pela informação.**
- 3. O texto do histórico é de responsabilidade do noticiante.**
- 4. Este documento tem fé pública, sendo dispensada a assinatura da autoridade policial (Decreto nº 27.378/2004).**
- 5. Falsa comunicação à Polícia constitui crime previsto no artigo 340 do Código Penal Brasileiro.**
- 6. Nos casos de violência doméstica com solicitação de medida(s) protetiva(s), a mulher deverá procurar a delegacia especializada para providências.**